



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon Cargo: Secretário de Obras	Responsável pela pesquisa de preços: Anderson G. Garcia Cargo: Assessor de Obras, Limpeza e Cuidados Urbanos
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8224

1. Objeto da Contratação

Aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Volvo G710.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser contratação direta.

A aquisição se faz necessária para a manutenção da máquina, tendo em vista que a mesma apresenta defeitos, e após uma avaliação técnica, foi identificado a necessidade da troca das peças.

A contratação direta justifica-se em virtude do baixo valor.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

Item	Descrição	QTD	Unidade
1	SELETORA DE MARCHAS	01	UND
2	MODULO DE CONTROLE	01	UND

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	SELETORA DE MARCHAS	01	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	MODULO DE CONTROLE	01	UND	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00

5. Justificativa da escolha do contratado:

Foi consultado com fornecedores, e o contratado ofereceu a proposta mais vantajosa para o município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Garagem municipal BR 470-KM 150- Nova Prata/RS.

7. Previsão orçamentária:

A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta das dotações orçamentárias do orçamento em vigor: **3330**.

8. Fundamentação Legal:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Lei 14.133/21, art. 75, II)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Valores estão previstos no Plano Anual de Contratações.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Anderson G. Garcia **Cargo:** Assessor de Obras, Limpeza e Cuidados Urbanos

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata – RS, 04 de fevereiro de 2026.

Gilmar Luiz Lovizon

Secretário Municipal de Obras e Saneamento